



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº : 338/92

ASSUNTO: Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 213/92

#### RELATÓRIO

De autoria dos vereadores Ronan e Eleutério, a Emenda nº 1 tem por objetivo substituir no inciso LVIII do Art. 1º do Projeto de Lei nº 213/92 o nº 1.080 por 1.074.

#### FUNDAMENTAÇÃO

A presente Emenda está revestida de legalidade, vez que visa simplesmente corrigir equívoco na numeração do lote.

#### CONCLUSÃO

Isto posto, somos pela legalidade e pela aprovação da Emenda em estudo.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1992.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Relator

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente

IDEVAN VAZ DE RESENDE

Membro/Suplente

Aprovado em 31/8/92  
per unanimidade dos presentes  
  
Presidente da Câmara